



BOTUCATU, 25 DE JANEIRO DE 2013 - ANO XXIII - 1194
Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Poupatempo de Botucatu completa 2 anos com 99% de aprovação popular

César Culiche/Secretaria de Comunicação



Botucatu foi a primeira cidade com menos de 200 mil habitantes a receber unidade do Poupatempo

A unidade do Poupatempo de Botucatu completou na última segunda-feira (21) dois anos de existência na Cidade. Para comemorar a data, logo cedo, foi promovida uma confraternização com os 90 funcionários da unidade e presença do secretário de Gestão Pública do Governo do Estado de São Paulo, Davi Zaia.

Na última pesquisa de satisfação do usuário, realizada em 2012 pelo instituto Vox Populi, o Poupatempo de Botucatu alcançou índice de 99% de aprovação da população. “Esse elevado percentual de ótimo e bom que o posto de Botucatu alcançou na pesquisa é resultado do esforço de cada um dos profissionais que trabalham no Poupatempo e se dedicam a prestar um atendimento humano e de qualidade à população da região”, afirma o secretário de Gestão Pública, Davi Zaia.

Segundo dados da Secretaria de Gestão Pública, o Poupatempo de Botucatu até de dezembro de 2012 realizou mais de 381 mil atendimentos. Cerca de 870 diários e média de 20 mil ao mês. Entre os serviços mais solicitados pela unidade, entre janeiro e novembro do ano passado, estão: emissão de 14,4 mil carteiras de habilitação; 18 mil carteiras de identidade; 3,9 mil carteiras de trabalho; 16,8 mil licenciamentos e 7 mil atestados de antecedentes criminais.

Agendamento eletrônico - Durante o seu discurso, o secretário de Gestão Pública, Davi Zaia, comunicou que a unidade de Botucatu ainda neste semestre será contemplada com a implantação do agendamento eletrônico para os serviços mais solicitados como: emissão de carteira de identidade e atividades do Detran. “Com a implantação do agendamento eletrônico a pessoa por meio da internet escolhe o dia e horário que será atendido. Nos lugares que já foi implantado o serviço ninguém espera mais do que oito minutos para ser atendido”, destaca.

Programa Poupatempo - O Poupatempo é um programa do Governo do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Gestão Pública e administrado pela Prodesp – Tecnologia da Informação. Desde a inauguração do primeiro Posto, em 1997, o programa já prestou mais de 343 milhões de atendimentos.

O Poupatempo de Botucatu fica na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 461 - Centro - e funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas.

Carnaval 2013: datas e locais definidos em Botucatu

Marcelino Dias/arquivo Secretaria de Comunicação

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, informa que a Rua Amando de Barros, principal corredor comercial da Cidade, será novamente palco das duas noites de desfiles durante o Carnaval 2013. As atrações gratuitas acontecerão nos dias 9 e 10 de fevereiro, a partir das 20 horas.

No sábado (9) o show ficará por conta das escolas de samba do Município. Já no domingo (10) será realizado o tradicional desfile popular de rua, com a participação dos blocos carnavalescos.

Todos os desfiles terão início na altura da Praça Emilio Pedutti (Bosque) e seguirão até a Praça Coronel Moura (Paratodos). A estrutura incluirá pontos de distribuição de água da Sabesp e banheiros químicos.

Vale ressaltar que esse ano não haverá disputa entre as escolas de samba. De acordo com a Secretaria Municipal da Cultura, ao invés do dinheiro investido na premiação, será revertido um maior recurso na preparação das escolas para o desfile. Nos dias 9, 10 e 11, a partir das 19 horas, os bairros da Mina e do Rio Bonito também contarão com atrações de Carnaval. No Rio Bonito haverá o tradicional desfile dos blocos. Toda a estrutura de som e equipamentos será por conta da Prefeitura.

Serviço

Secretaria Municipal da Cultura
Praça Coronel Moura, 27, Centro
Telefone: (14) 3882-9004



Rua Amando novamente será a passarela do samba nos dias 9 e 10 de fevereiro

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE [Ambulatório Regional de Especialidades],
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acessa SP “Centro”
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acessa SP “Rubião Júnior”
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda
e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa,
Andreia Seullner, Nathaly Silvestre

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

Creche Santo Calori, da Vila Paulista, em fase final de reforma

César Culiche/ Secretaria de Comunicação



Obra era demanda popular do Orçamento Participativo desde 2006

Os pais de alunos da região do bairro Vila Paulista, região Norte de Botucatu, começaram 2013 muito mais tranquilos em relação a educação de seus filhos. Isso porque a creche Municipal “Santo Calori” está em fase final de reforma, que teve início em junho de 2012.

Assim, neste período de obras, os 98 alunos com idade de 0 a 3 anos, que estavam sendo atendidos na sede da Associação de Subtenentes e Sargentos da Polícia militar, e as 118 crianças de 4 a 5 anos da Educação infantil que foram deslocadas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “José Antonio Sartori”, de forma provisória, agora poderão iniciar o ano letivo no próximo mês de fevereiro em um ambiente totalmente novo e adequado para as atividades pedagógicas.

A unidade Educação Infantil que, além da

Vila Paulista, atende famílias de outros importantes bairros como Continental, Itamaraty, Vila Nova Botucatu, Eldorado, Real Park e Cambuí, há anos carecia de melhorias em seu espaço físico.

O prédio, inaugurado em junho de 1986, apresentava rachaduras e infiltrações. Por conta disso, os pais de alunos passaram a reivindicar providências da Prefeitura, no sentido de garantir condições adequadas e mais conforto aos usuários e funcionários da unidade. A reforma na creche Santo Calori era tão emergencial que foi prioridade levantada pelo Orçamento Participativo pela primeira vez em 2006, mas só saiu do papel na atual gestão.

A obra, executada pela empresa VPA Engenharia Ltda, vencedora do processo licitatório pelo valor de R\$ 412.995,23, incluiu a

construção de dois novos berçários, lactário, ampliação dos dois berçários e solários, reforma da cozinha, salas de aula, banheiros (com adequação para deficientes) e telhado, além de nova pintura e colocação de piso cerâmico em toda a escola.

Entre os serviços também estão incluídas a modificação da fachada, troca do muro, reforma do sistema hidráulico e eliminação de todas as trincas. A área construída foi ampliada de 672 para 786 metros quadrados. Com as melhorias, a creche poderá chegar a atender 296 crianças, sendo 132 (0 a 3 anos); e 164 (4 a 5 anos).

Serviço

Creche Municipal “Santo Calori”
Avenida João Batista Carnieto, s/nº - Vila Paulista

Abrigos de ônibus passam a trazer informações sobre itinerários

César Culiche/Secretaria de Comunicação



Até o final de 2013, a meta é instalar painéis em 100 pontos de ônibus

Mais novidades – No mês de março, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana deverá licitar a implantação de GPS em todos os 60 ônibus das empresas Stadtbus e Sant’Anna que operam no sistema de transporte público. Essa inovação que está sendo proposta pelo poder público será tema de análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo (CMTC), em reunião marcada para o dia 24 de janeiro, às

19 horas, na Casa dos Conselhos.

A Prefeitura também começou a aplicar um questionário aos usuários do transporte coletivo para avaliar a qualidade do serviço que está sendo prestado na cidade. São 15 perguntas para avaliar itens importantes como pontualidade, limpeza, tempo de percurso a pé, atendimento. Com base nas informações, o Poder Público irá direcionar as ações no transporte público

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO		
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU		
Contratada: STADTBUS TRANSPORTES LTDA		
Objeto: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.		
Aditamento: Alteração no valor da tarifa do transporte coletivo.		
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 652/2011		
Contrato nº. 005/2013		
Processo Administrativo n.º 48.558/2012 – Anexado ao de nº 38.637/2010 – Concorrência Pública nº 005/10		
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU		
Contratada: VIAÇÃO SANT’ANNA LTDA		
Objeto: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.		
Aditamento: Alteração no valor da tarifa do transporte coletivo.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Processo Administrativo nº. 51.380/12 – Pregão nº. 371/12		
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU		
Contratantes: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ITEM 01 – EMPENHO Nº 19554 DE 20/12/12 R\$ 4.350,00; COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP – ITEM 02 E 03 – EMPENHO Nº 19554 DE 20/12/12 R\$ 4.350,00		
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO		
ADJUDICAÇÃO		
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 42.136/12 – Pregão Presencial 317/12 , nomeada pela portaria nº. 8.295 para as empresas: IMPACTO SINALIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ITENS 01, 02, 04 e 05;		
WALTER JULIO BARBOSA EPP – ITEM 03. Botucatu, 29 de outubro de 2012.		
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR PREGOEIRA		
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO		
MODALIDADE: PREGÃO		
Face o constante dos autos do processo nº. 42.136/12 – Pregão Presencial nº 317/12 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.		
Nomeio as servidoras Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.		
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.		
Botucatu, 30 de outubro de 2012.		
JOÃO CURY NETO		
PREFEITO MUNICIPAL		
ADJUDICAÇÃO		
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 49.514/2012 – Pregão 368/12 , nomeada pela portaria n.º 8.401 para as empresas: BARRACAS JOLLYMAR LTDA ME, nos itens 01, 02 e 04.		
CELSO BERTOLUCI BOTUCATU, nos itens 03 e 05. Botucatu, 18 de janeiro de 2013.		
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA		
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		
Face o constante dos autos do processo nº. 49.514/2012 – Pregão 368/12 , do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.		
Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA FERREIRA e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.		
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria. Botucatu, 18 de janeiro de 2013.		
JOÃO CURY NETO		
Prefeito Municipal		
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO		
RATIFICAÇÃO		
À		
COPEL		
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 33.012/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 57, c.c. art. 58, § 2º, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.		
Atenciosamente,		
Botucatu, 18 de janeiro de 2.013.		
JOÃO CURY NETO		
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU		
À		
COPEL		
Autorizo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO solicitada no presente Processo Administrativo n.º 11.309/2007 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal N.º 8.666/93.		
Atenciosamente,		
Botucatu, 21 de janeiro de 2.013.		
JOÃO CURY NETO		
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU		
REVOGAÇÃO		

Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 002/2013		
De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:		
Imóvel localizado à Rua MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO-VILA ASSUMPCAO, identificado sob numero 1-155-16, em nome de SILMARA APARECIDA DE SOUZA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua REVERENDO CELSO DE ASSUMPCAO-VILA ASSUMPCAO, identificado sob numero 1-155-28, em nome de MAGDA APARECIDA B. ZUCCARI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ-VILA ASSUMPCAO, identificado sob numero 1-171-5, em nome de MARIA DE LOURDES ARANHA LOSI PAUPERIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ-VILA ASSUMPCAO, identificado sob numero 1-171-6, em nome de MARIA DE LOURDES ARANHA LOSI PAUPERIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ-VILA ASSUMPCAO, identificado sob numero 1-171-7, em nome		
de MARIA DE LOURDES ARANHA LOSI PAUPERIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ-VILA GLORIA, identificado sob numero 1-171-8 em nome de MARIA LOURDES A.LOSI PAUPERIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ-VILA ASSUMPCAO, identificado sob numero 1-171-9, em nome de MARIA DE LOURDES ARANHA LOSI PAUPERIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ-VILA ASSUMPCAO, identificado sob numero 1-171-10, em nome de MARIA DE LOURDES ARANHA LOSI PAUPERIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ-VILA GLORIA, identificado sob numero 1-171-11, em nome de MARIA LOURDES A.LOSI PAUPERIO , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua JOSE LINO PIMENTEL-JARDIM ALVORADA, identificado sob numero 2-76-2, em nome de ELADIO MAGORNO CORREA JUNIOR, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua LUIZ MICHELIM-JARDIM SAO JOSE, identificado sob numero 2-94-5, em nome de ANTONIO AMANDO DE BARROS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua JOAO CALONEGO-VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, identificado sob numero 2-120-6, em nome de NELSON GASPARINI, atender ao		
artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Av. BENTO LOPES-PARQUE SANTO ANTONIO DA CASCATINHA, identificado sob numero 2-228-20, em nome de JOSE E JULIO BUTGNOLLI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua SERGIO EDUARDO GIOSO-JARDIM VILA REAL, identificado sob numero 2-351-13, em nome de DIRECAO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua EDUARDO BOZANO SANTIAGO-JARDIM TROPICAL, identificado sob numero 2-417-21, em nome de CBE EMP IMOBILIARIOS SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua EDUARDO BOZANO SANTIAGO-JARDIM TROPICAL, identificado sob numero 2-417-22, em nome de CBE EMP IMOBILIARIOS SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua REGENTE FEIJO-JARDIM VILA REAL, identificado sob numero 2-481-8, em nome de ROBSON PORTO DOS SANTOS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		
Imóvel localizado à Rua HERNANI DOS REIS-JARDIM VILA REAL, identificado sob num 2-486-5, em nome de DIRECAO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.		

Imóvel localizado à Rua BRASIL GOMES PINHEIRO MACHADO-VILA CARICATI (APOLINARIO), identificado sob numero 3-5-12, em nome de JOSE CARLOS ARANHA LOSI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CARLOS DE ROSA-JARDIM SANTA MONICA, identificado sob numero 4-6-11, em nome de AFONSO MARTINEZ CARMONE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SEIS-PARQUE DOS PINHEIROS, identificado sob numero 4-147-13, em nome de RENATO MARIANO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SOLDADO - POLICIA MILITAR RUBENS DE OLIVEIRA CARDOSO-JARDIM AEROPORTO, identificado sob numero 4-160-1, em nome de ALCIDES LUIS CELESTINO JUNIOR, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR PAULO EMILIO D´ALESSANDRO-RESIDENCIAL CEDRO, identificado sob numero 4-162-27, em nome de EDIVALDO ANTONIO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO MODESTO-RESIDENCIAL CEDRO, identificado sob num. 4-406-29, em nome de EDIVALDO ANTONIO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO MODESTO-RESIDENCIAL CEDRO, identificado sob num 4-411-6, em nome de EDIVALDO ANTONIO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO CARLOS GONCALVES-RESIDENCIAL CEDRO, identificado sob numero 4-412-16, em nome de EDIVALDO ANTONIO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CAPITAO ARIOVALDO CORREA PINTO-VILA SAO LUIZ, identificado sob numero 5-223-12, em nome de WALDOMIRO VICENTINI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua HARMONIA-RECANTO AZUL, identificado sob numero 5-330-2, em nome de LEANDRO AUGUSTO ELIAS DESTRO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOS LIRIOS-CONVIVIO PARK RESIDENCIAL, identificado sob numero 7-245-18, em nome de CESAR MURILO BERTANI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOS LIRIOS-CONVIVIO PARK RESIDENCIAL, identificado sob numero 7-248-3, em nome de WALTER EDUARDO GORNI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR MIGUEL

ALVARENGA-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 9-48-13, em nome de ANTONIO BARREIROS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EXPEDICIONARIO ALMIRO BERNARDES-VILA MARIA, identificado sob numero 11-110-42, em nome de PETRARCA BACCHI ESPOLIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LUIZ CHIARADIA-JARDIM CRISTINA, identificado sob numero 11-130-2, em nome de CONCEICAO NUNES DA SILVA PILAN, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA. 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Av. JAIR APARECIDO CONTESSOTI-PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA, identificado sob numero 11-155-10, em nome de JESSE JAMES ALVARADO, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua GALVAO SEVERINO-VILA DOS LAVRADORES, identificado sob numero 13-22-5, em nome de JOAO ROGERIO TOBIAS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR GUIMARAES-JARDIM SHANGRI-LA, identificado sob numero 13-43-11, em nome de LOURDES MICHELUCCI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CAVALEIRO MANSUETO LUNARDI-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 13-81-6, em nome de DIVINO JOSE AMANCIO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE DA COSTA CARREIRA-JARDIM CONTINENTAL, identificado sob numero 13-223-14, em nome de JOSE APARECIDO SOTO CORREIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MARCOS LORIVAL QUINTINO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero 13-267-2, em nome de LALEFRE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR MILTON GUIMARAES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-290-20, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua GREGORIO PEDRO GARCIA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-339-2, em nome de FERNANDA CRISTINA PINCELLI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua GREGORIO PEDRO GARCIA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-339-3, em nome de FERNANDA CRISTINA PINCELLI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à AV. UM-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-425-1, em nome de IMOBILIARIA

CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à AV. UM-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-425-16, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PAULO HENRIQUE ROCHA-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-425-25, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PAULO HENRIQUE ROCHA-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-425-28, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PAULO HENRIQUE ROCHA-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-425-33, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PAULO HENRIQUE ROCHA-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-425-36, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROJETADA 04-VILA DI CAPRI, identificado sob numero 13-441-11, em nome de TSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à RUA JUSTINO MIRANDA CAMARGO-JARDIM DO MIRANTE, identificado sob numero 15-213-4, em nome de DARWIN PINHEIRO M.MIRANDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua IZIDORO BERTAGLIA-JARDIM DO MIRANTE, identificado sob numero 15-213-23, em nome de HELIO MUNHAES NETO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua IZIDORO BERTAGLIA-JARDIM DO MIRANTE, identificado sob numero 15-213-24, em nome de HELIO MUNHAES NETO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à RUA JUSTINO MIRANDA CAMARGO-JARDIM PARAISO II, identificado sob numero 15-254-7, em nome de VICENTE FERREIRA DE ANDRADE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-360-7, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 21 de janeiro de 2013.

Agente Fiscalizador

POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV, Regime Próprio de Previdência Social, inscrito no CNPJ 14.381.084/0001-65 com sede na Praça Professor Pedro Torres nº 100 - Centro – BOTUCATU/SP- CEP 18.600-900., através de seu Presidente, Sr. Reginaldo Mariano Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que há necessidade de se adotar uma política de investimentos para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/ SP- BOTUPREV aprovando-se as regras e normas para as aplicações de recursos de forma conservadora e com finalidade preventiva, em consonância com o que dispõe a Legislação Municipal, a Legislação Federal e as normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência Social/MPS e o Conselho Monetário Nacional, e

CONSIDERANDO as determinações da Resolução BACEN nº. 3922, de 25 de Novembro 2010, que determina aos responsáveis pela gestão do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV que estabeleçam as normas da política anual de investimentos dos recursos garantidores da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu/SP;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Ata pelo Conselho Administrativo na reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2012, conforme registrado em livro próprio.

RESOLVE:

1. A FORMA DE GESTÃO

A forma de gestão do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV é a de gestão própria, esta gestão tem um perfil mais conservador, tem o objetivo de evitar a exposição a altos níveis de risco, buscando prêmios em relação ao benchmark entre risco retorno adotado para a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV.

2. VALIDADE DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

A presente Política de Investimento terá validade de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterado durante sua execução para adequação a legislação vigente, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro de acordo com a decisão do conselho.

3. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de 6% ao ano de taxa de juros reais, mais a variação do IPCA, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos neste Plano Anual de Investimentos, adequados ao perfil do RPPS, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo. No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável e imóveis).

4. ORIGEM DOS RECURSOS DO BOTUPREV.

Os recursos em receitas correntes e de capital do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV são originários das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do ente federativo, das compensações previdenciárias e dos rendimentos de aplicações de qualquer natureza, descontadas as despesas conforme o Art. 3º , Inciso I,II,III,IV,V e VI desta Resolução 3.922/ 10.

5. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

As decisões do Comitê de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV quanto às categorias de investimento deverão estar, necessariamente, previstas nesta Política Anual de Investimentos. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta: a) Forma Direta: quando os investimentos ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas. b) Forma Indireta: quando os investimentos ocorrerem via cotas de fundos investimentos.

carência para resgates em fundos de investimento, obedecerão a política de ALM (Asset Liabilities Management) previamente realizada, isto é, a política de cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.

Será permitida a cobrança de desempenho de aplicações em cotas de fundos de investimentos, ou em carteiras administradas, desde que a periodicidade de cálculo seja semestral, ou no momento do resgate admitindo-se a previsão diária no cálculo das cotas, sempre que o índice de referência benchmark) superar o valor da aplicação inicial.

Na hipótese de contratação de consultorias com vistas para cumprimento da resolução 3.922/10, esta deverá recair sobre a pessoa JURIDICA registrada na CVM ou credenciada por entidade autorizada para tanto pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, conforme a Resolução 3.922/10.

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPC-A+6%. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

6. LIMITAÇÕES PARA OS INVESTIMENTOS

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas a que se refere o art. 7º incisos III, IV e do art. 8º inciso I, não podem exceder a 30% das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV conforme a Resolução 3.922/ 10.

Que as empresas financeiras receptoras de depósitos em poupança não tenham controle societário detido pelo Estado; A aplicação em títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira, não pode exceder a 25% do patrimônio da emissora. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% do patrimônio líquido do fundo.

Aplicação em cotas de FIs classificados como referenciados; Abertos onde no nome e regulamento conste o indicador de desempenho vinculado ao IBOVESPA, IB-X ou IBRX-50 não poderão exceder a 30% dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV.

7. RESTRIÇÕES

Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições: que o fundo seja necessariamente condomínio aberto e fechado; que os créditos sejam padronizados; e que não haja aval, aceite ou coobrigação ou títulos representativos desses direitos de ente federativo.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV só estará habilitado a fazer investimentos em fundos das gestoras que se dispuserem a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos diretos via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV, levará em conta para sua política de investimentos os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que o sistema econômico, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco de administração: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme acima listados, serão considerados baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País.

A política anual de investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere o risco, basear-se-á em que o administrador do fundo em questão atenda a duas metodologias:

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes.

9. PROJEÇÃO

Projeção com indicadores macroeconômicos de curto e médio prazo: consideramos o exercício de 2012 como de curto prazo e 2013 como sendo de médio prazo.

Ano	TaxaSelic		Média% a.aTaxa		Selic Final% a.a		IPCA%	IGPM %
CâmbioMédio	(R\$/US\$)		% Superávit		Primário		Relação	Divida/PIB
PIB %								
2012	8,28	7,25	4,20	7,011	2,29	3,30	38,10	0,98
2013	7,25	7,25	5,49	5,35	2,10	1,93	35,00	3,26

10. SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A alocação dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV será feita nos segmentos; a) Segmento de Renda Fixa; b) Segmento de Renda Variável; c) Segmento de Imóveis.

Parágrafo Único: As cotas de fundos de investimento dos segmentos de renda fixa e renda variável podem ser consideradas ativos finais desde que os prospectos dos respectivos fundos contemplem previsão de envio das informações das respectivas carteiras de aplicações para o Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecidas.

11. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

RENDA FIXA/ RENDA VARIÁVEL				
TIPO: BOTUPREV RESOLUÇÃO 3.922 RISCO				
TÍTULOS PÚBLICOS SELIC	Até 50%	100%	baixo	
FI 100% TÍTULOS PÚBL.	Até 100%	100%	baixo	
OP. COMPROMISSADAS	Até 10%	15%	baixo	
FI REFERENCIADO RF	Até 25%	80%	baixo	
FI RENDA FIXA	Até 20%	30%	baixo	
POUPANÇA	0,0% 20%		baixo	
FIDC ABERTO	Até 10%	15%	baixo	
FIDC FECHADO	Até 5,0%	5%	baixo	
FI CREDITO PRIVADO		0,0% 5%	baixo	
RENDA VARIÁVEL AÇÕES - FI	Até 5,0%	30%	alto	
FI INDICE REF EM AÇÕES	Até 5%	20%	alto	
FI EM AÇÕES	0,0% 15%		alto	
FI MULTIMERCADO	0,0% 5%		alto	
FI EM PARTICIPAÇÕES		0,0% 5%	alto	
FI IMOBILIARIO COTAS		0,0% 5%	alto	

12. OBRIGAÇÕES

Para a execução desta Política Anual de Investimentos e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização dos pontos abaixo:

A) Elaboração de relatórios trimestrais sobre a rentabilidade e riscos das operações nos três segmentos disponíveis para investimento.

B) Quando das operações diretas com títulos públicos, deverá ser feita avaliação quanto ao histórico das corretoras e distribuidoras de valores, além de pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas e abertura de conta de custódia, como também seguir a norma da Resolução 3.922/10.

C) No caso de investimentos em fundos de investimentos, será necessário o acompanhamento da carteira aberta a fim de detectar o cumprimento do enquadramento da carteira constante no art. 2º nos incisos I, II e III da Resolução 3.922/10.

D) Dos investimentos indiretos, será obrigatório por parte dos gestores, o fornecimento da carteira aberta, de modo a verificar o enquadramento, riscos constantes em cada segmento de investimento e consolidação dos limites operacionais.

E) Dependendo de regulamentação suplementar à Resolução 3.922/10, deverá o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP- BOTUPREV. A abertura de conta de custódia para organizar os fluxos de pagamentos e recebimentos dos proventos referentes aos segmentos de renda fixa e renda variável

F) Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria.

G) Parágrafo único. A observância do limite de que trata o caput é facultativo nos 120(cento e vinte) dias subseqüentes á data de início das atividades do fundo.

BOTUCATU, 18 de dezembro de 2012.

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Conselho de Administração

José Carlos Broto – CPA /10

Fabiana Roberta de Barros
Membro do Conselho de Administração

Irinalda Rodrigues Ribeiro
Membro do conselho de Administração

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 25.169de 15 de janeiro de 2013.CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/01/13 a 12/02/13 à servidora CLAUDIA LEITE DA CONCEIÇÃO.

PORTARIA Nº 25.170 de 15 de janeiro de 2013.TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 24.738 do dia 02/08/12 que designou o servidor JOSÉ EDIVAL PADOVAN, responder pela Função em Comissão de Administrador de Próprios Municipais.

PORTARIA Nº 25.171 de 16 de janeiro de 2013.APLICAR, a pena disciplinar de repreensão ao servidor HUMBERTO APARECIDO DE ANDRADE, ocupando o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, nos termos do artigo 158, da Lei Complementar 911/2011.

PORTARIA Nº 25.172de 16 de janeiro de 2013.DESIGNAR, a partir desta data, o servidor MARCOS PEREIRA DE OLIVERIA,para responder pela Função em Comissão de ADMINISTRADOR DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 25.173de 17 de janeiro de 2013.DECLARAR, conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora RAFAELA MACHADO DA SILVA COVAS, passe a assinar RAFAELA MACHADO DA SILVA.

PORTARIA Nº 25.174 de 21 de janeiro de 2013.CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/01/13 a 17/02/13 ao servidor WANDERLEI MENDONÇA, TRABALHADOR BRAÇAL.

PORTARIA Nº 25.175 de 21 de janeiro de 2013.CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 17/01/13 a 15/02/13 à servidora MARIA DAS NEVES LIMEIRA DE ARAÚJO SILVA.

PORTARIA Nº 25.176de 21 de janeiro de 2013.EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor EDUARDO AUGUSTO AMARANTE- DESENHISTA PROJETISTA, lotado no Departamento Habitacional.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPLEMENTARAM BIÊNIO NO MÊS SETEMBRO DE 2012

Registro Interno	Nome do Servidor	Nº. Biênios Completados
44121	AMANDA PONTES COLOMBARA	2
24554	ANA ROSA CORREA	8
113492	ANDRE ZAMMATARO	1
30163	ANDREIA APARECIDA RAUL CARMONE CERANTO	6
48917	ANISIO LUIZ KRAUS	1
32611	ANTONIO EDUARDO RIBEIRO	4
36455	ARIOVALDO BENTO	8
13811	CARLOS ALVES CORREA	12
48720	CAROLINA PASSARELLI	1
32859	CECILIA PENICHE DOS SANTOS	5
26077	CINTIA CRISTINA FURLANETTO	8
33413	CLAUDIA CRISTINA PADOVAN	5
37958	CLAUDIA PEDRINA RUBIO VIDOTTO	3
15750	CLAUDIA REGINA QUIRINO SILVA	12
33448	DANILO DONIZETI DE OLIVEIRA	5
10260	DECIO SCUDELER	13
48950	DIEGO AUGUSTO PEREIRA	1
49069	EDMIR APARECIDO PRUDENTE	1
48852	ELEIDE QUEIROGA ARANHA	1
10200	ELISABETE DE OLIVEIRA	12
48887	ELVIS ANGELO CORTINOVE	1
49140	ERNANDES DE ARRUDA BASTOS	1
48925	FABIANA GUIMARAES FIDELIS	1
32891	FATIMA TEREZA MACHADO RODRIGUES	5
48984	FERNANDA CRISTINA POLICARPO RODRIGUES	1
43508	FERNANDO BATISTA PIRES	2
33510	GELSON PEREIRA DE SOUZA	5
6408	GISELLE CARREIRA DESTRO	14
32980	HELOISA HELENA PAVAN DOMINGUES COLENCI	5
15261	HIRANE DE FATIMA BUFANI	12
37591	ISABEL VIEIRA PINTO	3
12220	IZAIAS JANUARIO RODRIGUES	12
33138	JOAO BISPO DOS SANTOS FILHO	5
49042	JOAO PAULO RAMOS	1
14869	JOSE EDUARDO BISELLI	12
42684	JOSIANE DE AZAMBUJA SANTOS	2
51802	JOSIAS DE OLIVEIRA NUNES	2
49131	KATIA MIRA ABELHA	1
25020	LOURDES RINCON BRUNO	8
21067	LUCILENE LEITE STEFANINI	9
10847	LUIZ CARLOS SOARES	13
43460	MARA TAISA PAPA	2
43494	MARACI LUCIANA PEREIRA ESTOPA	2
20630	MARCELO DOS REIS P. DE ARAUJO	10
25976	MARCIA CARNEIRO R.DOS SANTOS	8
36528	MARCIO DA SILVA	4
33294	MARIA CONCEICAO BISSOLI DEGAND	5
22039	MARIA CRISTINA POTIENS	9
22772	MARIA DE FATIMA P. PEREIRA	9
18309	MARIA EDITE CASSETARI MONTEFERRANTE	11
43630	MARINA APARECIDA DE PAULA	2
32956	MARINA DE ARRUDA MARTIN	5
48895	MARIO LUIZ CAVALERO	1
20591	MARLENE APARECIDA DE ARRUDA SOARES	10
33863	MAURA BASSETTO MARTIN	5
48933	MAYCON PELICIA	1
17949	MIRIAM ROMA FERREIRA	11
23434	MIRTES CONCEICAO DA CRUZ	9
48860	NATHALIA DA SILVA CARRIEL	1
36595	NEUZA DE FATIMA BERNARDES CANDIDO	4
33200	NILSON SIMIAO DA SILVA	5
49107	OTAVIO AKIO TOMITA MORI	1
23558	PAULO CINTRA BUENO	9
19968	PAULO JOSE SIGNORETTI	10
10545	PAULO NORBERTO PEGUINELLI	11
49123	PAULO SERGIO MODOLO	1
27537	PRISCILA CRISTINA C .P. ALMEIDA	7
33162	REGINA APARECIDA LUCAS	5
15717	ROBERTO APARECIDO ROGANI	12
49093	RODOLFO AUGUSTO CAVALLARI	1
27030	ROSEMEIRE PEREIRA G. DOS SANTOS	7
38717	RUBENS DANILO TABORDA CARMELLO	3
33260	SANDRA REGINA CORREA ROSA	5
33383	SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	5
48992	SIDNEI FERNANDES	1
5048-2	SILVIA APARECIDA BRUDER	1
32743	SILVIO LUIZ DELEO	5
43516	SIMONE APARECIDA FURLANETTO DE OLIVEIRA	2
113050	SIMONE GONÇALVES	4
49077	SIMONE TOME CUNHA GODOY	1
33251	TANIA REGINA BAPTISTA	5
23507	VERA LUCIA GRAMUGLIA	9
35980	VERA PEREIRA FIM	4
48798	VIVIANE CARLA MORELLI DA VEIGA	1
36102	WALQUIRIA ROSA FRANCISCO RODRIGUES	4
113034	ZILDA DE CASSIA VIEIRA	5

Relação dos Servidores que completaram Sexta-Parte no mês Setembro de 2012

Registro Interno	Nome do Servidor
20630	MARCELO DOS REIS P. DE ARAUJO
20591	MARLENE APARECIDA DE ARRUDA SOARES
19968	PAULO JOSE SIGNORETTI

PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens no ato de sua investidura, conforme constante em livro próprio e devidamente arquivado na Seção de Administração de Pessoal.

CARLOS EDUARDO COLENCI	SECR5.MUNIC.DE GOVERNO
NARCIZO MINETTO JUNIOR	SECR.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO
ANTONIO CARLOS PEREIRA	SECR. DE ESPORTES E LAZER
JOSÉ CARLOS BROTO	SECR.MUNIC. HABITAÇÃO
AMÉLIA MARIA SIBAR	SECR.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
NILTON LUIS VIADANNA	SECR.MUNIC.NEGÓCIOS JURIDICOS
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS	DIR.DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
WASHINGTON LOPES	SECR.MUNIC.COMÉRCIO E SERVIÇOS
PERSEU MARIANI	SECR.MUNIC.MEIO AMBIENTE
CLAUDIO LUCAS MIRANDA	SECR.MUNIC.DE SAÚDE
MILTON BOSCO	SECR;MUNIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BISSACOT	ASSESSOR EM COMÉRCIO E SERVIÇOS
CARLOS ALBERTO FIORAVANTE	ASSESSOR DE EVENTOS
CLEUSA DE ALMEIDA FERREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DANIEL DA CRUZ LOPES	ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS
NEIDE APARECIDA ZONTA	ASSESSOR EM POLITICAS SOCIAIS
RODRIGO JOSE JARDIM	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MARI EMILIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DO CAMIM
EVELYNE MYR DE ATAYDE	COORD.DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FERNANDA CRISTINA BERNARDI FRANCISCO	CH. DIV DE GESTÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
SIMONE OHANNESSIAN CORDEIRO	SECRETÁRIO DO PREFEITO
MARCIO GONÇALVES CAMPOS	ASSESSOR EM DESENVOLVIMENTO
MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 28.01.2013 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
07º lugar	RENATO BARBOSA LECCIOILLI
Botucatu, 22 de janeiro de 2013. <i>Elisabete Francisco Galhardo Menegon</i> Chefe da Seção de Administração de Pessoal Substituta	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.	

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 28.01.2013 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
16º lugar	SILSO APARECIDO GOES
Botucatu, 22 de janeiro de 2013. <i>Elisabete Francisco Galhardo Menegon</i> Chefe da Seção de Administração de Pessoal Substituta	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.	

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 28.01.2013 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:-

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
20º lugar	CAMILA BOZONI PEDRO

Botucatu, 22 de janeiro de 2013.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze, fazemos o presente apostilamento para registrar que a servidora **Rosângela de Fátima Prestes Theodoro** incorpora 1/10 (um décimo) do valor correspondente ao valor da Função em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Finanças - FG.15, da tabela de vencimentos constante da Lei Complementar nº 913/2012.

A referida servidora responde por tal função desde o dia 04 de janeiro de 2012, tendo sido designada pela Portaria nº 1481/2012.

A presente incorporação está prevista no art. 50 da Lei Complementar nº 911/2012 (Estatuto dos Servidor), c.c. o art. 28, parágrafo único da Lei Complementar nº 913/2012.

Botucatu, 16 de janeiro de 2013.

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**
Presidente da Câmara

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Convocamos os classificados em Processo Seletivo de Concurso Público, abaixo mencionados, para se apresentarem junto à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Botucatu no **dia 6 de fevereiro de 2013, quarta-feira**, nos horários abaixo determinados, munidos dos documentos relacionados em lista anexa.

O não comparecimento do interessado será considerado como desistência e acarretará a perda da vaga do cargo a que concorreu.

às 8h30m - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

classificação	nome do candidato
1º	ALEX DE ALMEIDA BATISTA
2º	ADRIANA MARTINS DOMINGUES

às 9h30m - Cargo: RECEPCIONISTA:

classificação	nome do candidato
1º	TATIANA CRISTINA MOÇO

às 13h30m - Cargo: OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO:

classificação	nome do candidato
1º	PEDRO HENRIQUE LOPES VICALVI

às 14h30m - Cargo: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

classificação	nome do candidato
1º	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

às 15h30m - Cargo: CONTADOR:

classificação	nome do candidato
1º	DIEGO LOPES DE SOUZA

Botucatu, 25 de janeiro de 2013.

Diretoria Administrativa

PODER LEGISLATIVO

Botucatu, 25 de janeiro de 2013.

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, comunicamos que os Vereadores da Legislatura 2013/2016 entregaram a Declaração de Bens no ato da Posse, as quais encontram-se no arquivo desta Câmara Municipal.

Diretoria Administrativa

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: CRECHE BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ
Situada: na Avenida Francisco de Oliveira Leite, nº 640, - Botucatu/SP
CNPJ/MF nº 45.424.728/0001-89

Objeto: O presente CONVÊNIO tem com objeto promover o desenvolvimento pessoal e profissional do menor carente, na condição de adolescente aprendiz, através de ações que assegurem a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Valor Mensal: 766,14 (setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), por adolescente, a partir do mês de janeiro de 2013.
Data de assinatura: 09/01/2013

Em quatro anos, Copel economiza mais de R\$ 70 mi com licitações

A Copel (Comissão Permanente de Licitações) acaba de divulgar o relatório operacional referente ao exercício de 2012. O documento traz um resumo dos processos licitatórios executados ao longo do ano e demonstra que o trabalho realizado pela equipe, como nos exercícios anteriores, conseguiu produzir uma grande economia aos cofres da Prefeitura de Botucatu.

O levantamento aponta que as negociações estabelecidas pela Copel e o crescimento da concorrência entre as empresas dispostas a fornecer para o município, contribuíram para a redução de 22,19% no volume de recursos desembolsados ao longo do ano passado para financiar obras e compras públicas.

Em 2012, a Copel contabilizou 514 processos licitatórios. Tendo como parâmetro os preços praticados pelo mercado, a previsão era que o município pudesse gastar, com todos eles, R\$ 86.820.341,16. Mas o valor desembolsado efetivamente foi de R\$ 67.555.308,79, uma economia de R\$ 19.265.032,38.

A modalidade mais utilizada pela Prefeitura foi o pregão presencial, com 392 processos. Na sequência vieram os convites (83); tomadas de preço (30); concorrências públicas (6) e leilões (3). Percentualmente, a modalidade pregão presencial trouxe a maior economia à Prefeitura: 28,10%. A previsão inicial de gastar quase R\$ 58 milhões e o valor licitado ficou em R\$ 41,6 milhões

Somados os quatro anos da administração anterior, os números são expressivos. Em 2009, a economia gerada foi de R\$ 16.969.410,19. Em 2010 alcançou R\$ 19.694.289,73. Em 2011 foram economizados R\$ 14.711.378,21. Desta forma, a prefeitura conseguiu economizar no último mandato, com o aperfeiçoamento dos métodos empregados nas compras para os mais variados setores da Prefeitura, um total de R\$ 71.081.358,28.

Avaliação e novos desafios
Fábio Valentino, presidente da Copel,

faz questão de ressaltar o bom ambiente de trabalho e a competência e união de todos os funcionários que contribuiriam para os excelentes resultados alcançados nos últimos anos. “Toda a equipe se engajou e está de parabéns. Trabalhando com união e seriedade o resultado vem, com certeza. Muitos empresários e representantes de empresas, que participam dos nossos processos licitatórios, dizem que, no bom sentido, Botucatu é considerada terra de ninguém. Aqui não tem carta marcada, não tem esquema, todos podem participar. Sempre deixamos claro que aquele que tiver menor preço e o produto for bom a empresa será vencedora”.

Para Valentino, a grande economia gerada nos últimos quatro anos é fruto da transparência com que os processos licitatórios são conduzidos pela Prefeitura de Botucatu. “Estimulando a concorrência e abrindo a oportunidade para que um número cada vez maior de empresas sejam habilitadas a participarem das licitações, mais crescem as chances de se obter bons descontos para o preço final de uma obra ou aquisição de determinado produto. Não há segredo. Basta trabalhar corretamente que o resultado aparece e quem ganha com isso é a população”, comenta.

O presidente da Copel diz que se sente honrado em colaborar com a gestão municipal viabilizando obras e investimentos importantes para a cidade. Entre os quais cita a construção do novo Fórum, a licitação que quebrou o monopólio do transporte coletivo e a implantação do sistema de parquímetros na região central.

“Nesse novo mandato teremos outros grandes desafios a serem enfrentados. Para a Copel, um dos mais relevantes será a licitação dos piscinões do PAC. Não só pelos valores envolvidos (R\$ 40 milhões), mas por sua complexidade. Mas posso garantir que hoje a Copel está preparada para encarar qualquer tipo de processo”, destaca.

Ponte da Rafael Sampaio é liberada para veículos

César Culiche/Secretaria de Comunicação

Após vistoria feita na manhã do dia 18, a Secretaria Municipal de Obras, com aval da Defesa Civil, autorizou a liberação do tráfego de veículos na ponte sobre o Rio Lavapés, localizada na Rua Raphael Sampaio, região central da Cidade. O trecho estava interditado desde julho do ano passado, quando as fortes chuvas danificaram o muro de contenção da ponte e oferecendo risco à população.

O serviço foi executado pela empresa Redondo – Gerenciamento de Obras Ltda. ao valor de R\$ 204.935,76. Além da reconstrução do muro de contenção de cerca de seis metros de altura também foi recuperada a ala lateral da ponte por meio do sistema de gabões (estruturas de ferro armadas com pedras). O serviço incluiu ainda terraplenagem, talude e recuperação de tubulação.

Com o muro de contenção pronto, a equipe de Obras está terminando de fazer o muro da lateral da ponte. Na sequência será instalado um novo alambrado na área que faz divisa com o camelódromo e feito alguns serviços complementares, como a recuperação das calçadas e o recape do trecho central da pista.



Passagem encontrava-se interditada desde julho do ano passado

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de CASA DE REPOUSO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 048/13 Data de Protocolo: 14/01/2013
No. CEVS: 350750601-871-000033-1-0 Data de Vencimento: 14/01/2014
Razão Social: TEREZINHA LUCIANA LOPES CASA DE REPOUSO - ME
CNPJ/CPF: 011.721.309/0001-97()
Endereço: RUA: DARCILIO PINHEIRO MACHADO, 241 VL. PINHEIRO
Município: BOTUCATU CEP: 18609-600 UF: SP
Resp. Legal: TEREZINHA LUCIANA LOPES CPF: 255.230.658-62
Resp. Técnico: LARISSA TOLEDO FERNANDES DE SOUZA CPF: 367.776.458-02
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 026.795 UF: 36

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 048/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 013/13 Data de Protocolo: 08/01/2013
No. CEVS: 350750601-477-000055-1-7 Data de Vencimento: 14/01/2014
Razão Social: RIBEIRO & RIBEIRO BOTUCATU LTDA ME
CNPJ/CPF: 039.016.977/0001-32()
Endereço: JOÃO RODRIGO SOUZA ARANHA, 16 CECAP.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-200 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS LEITE RIBEIRO CPF: 325.487.708-00
Resp. Técnico: CARLOS LEITE RIBEIRO CPF: 325.487.708-00
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 3.887 UF: 32

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 013/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 039/13 Data de Protocolo: 11/01/2013
No. CEVS: 350750601-477-000094-1-5 Data de Vencimento: 11/01/2014
Razão Social: L. V. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CNPJ/CPF: 010.548.874/0001-31()
Endereço: RUA PEDRO MIGUEL OYAN, 590 COHAB I.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-040 UF: SP
Resp. Legal: LEONARDO DE SALLES AMARAL CPF: 382.352.118-74
Resp. Técnico: ADRIANA ANGÉLICA MAZZINI B. VILLAS BOAS CPF: 285.883.748-11
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 33005 UF: 28

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 039/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 018/13 Data de Protocolo: 09/01/2013
No. CEVS: 350750601-477-000079-1-9 Data de Vencimento: 11/01/2014
Razão Social: IAMAGUTI & DANIEL LTDA ME
CNPJ/CPF: 009.072.577/0001-83()
Endereço: FAUSTO LYRA BRANDÃO, 70 VL. SÃO JUDAS THADEU
Município: BOTUCATU CEP: 18607-052 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO DANIEL CPF: 257.508.098-38

Resp. Técnico: CPF: . . -
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 018/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de DROGARIA – BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

No. Protocolo: 090/13 Data de Protocolo: 09/01/2013
No. CEVS: 350750601-477-000079-1-9 Data de Vencimento: 11/01/2014
Razão Social: IAMAGUTI & DANIEL LTDA ME
CNPJ/CPF: 009.072.577/0001-83()
Endereço: FAUSTO LYRA BRANDÃO, 70 VL. SÃO JUDAS THADEU
Município: BOTUCATU CEP: 18607-052 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO DANIEL CPF: 257.508.098-38
Resp. Técnico: BRUNA MALHEIRO HENRIQUES CPF: 365.288.128-10
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: 64.247 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 090/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de FARMÁCIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 011/13 Data de Protocolo: 08/01/2013
No. CEVS: 350750601-477-000124-1-6 Data de Vencimento: 11/01/2014
Razão Social: SOUZA E LAPERUTA MANIPULAÇÃO E COM DE PRODUTOS FAR
CNPJ/CPF: 014.587.089/0001-49()
Endereço: RUA: DR. COSTA LEITE, 1216 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP
Resp. Legal: REINALDO APARECIDO DE SOUZA CPF: 180.840.188-33
Resp. Técnico: REINALDO APARECIDO DE SOUZA CPF: 180.840.188-33
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 24.284 UF: 18

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 011/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 027/13 Data de Protocolo: 10/01/2013
No. CEVS: 350750601-863-000614-1-7 Data de Vencimento: 11/01/2014
Razão Social: ANGELA MESCOLLOTE
CNPJ/CPF: 159.726.848/88 - ()
Endereço: RUA: PINHEIRO MACHADO, 689 VILA SÃO LÚCIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA MESCOLLOTE CPF: 159.726.848-88
Resp. Técnico: ANGELA MESCOLLOTE CPF: 159.726.848-88
CBO: 06142 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 78.262 UF: 15

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 027/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 038/13 Data de Protocolo: 11/01/2013

No. CEVS: 350750601-863-000222-1-7 Data de Vencimento: 11/01/2014
 Razão Social: MARIA AUXILIADORA MACEDO GABARRA
 CNPJ/CPF: 543.109.038/00 - ()
 Endereço: PRUDENTE DE MORAES, 423 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-060 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA AUXILIADORA MACEDO GABARRA CPF: 543.109.038-00
 Resp. Técnico: MARIA AUXILIADORA MACEDO GABARRA CPF: 543.109.038-00
 CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 18.848 UF: 54

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 038/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de FISIOTERAPIA - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 036/12 Data de Protocolo: 11/01/2013
 No. CEVS: 350750601-865-000089-1-5 Data de Vencimento: 16/03/2013
 Razão Social: BRUNA CAROLINA DA SILVA SANCHES
 CNPJ/CPF: 337.650.518/70 - ()
 Endereço: RUA FLORIANO SIMÕES, 166 VILA DOS LAVRADORES.
 Município: BOTUCATU CEP: 18609-097 UF: SP
 Resp. Legal: BRUNA CAROLINA DA SILVA SANCHES CPF: 337.650.518-70
 Resp. Técnico: BRUNA CAROLINA DA SILVA SANCHES CPF: 337.650.518-70
 CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 110781-F UF: 33

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 036/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de FISIOTERAPIA - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 014/13 Data de Protocolo: 08/01/2013
 No. CEVS: 350750601-865-000145-1-6 Data de Vencimento: 11/03/2010
 Razão Social: MARCOS ROBERTO SARTORI MENDONÇA
 CNPJ/CPF: 302.435.038/14 - ()
 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 90 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-120 UF: SP
 Resp. Legal: MARCOS ROBERTO SARTORI MENDONÇA CPF: 302.435.038-14
 Resp. Técnico: MARCOS ROBERTO SARTORI MENDONÇA CPF: 302.435.038-14
 CBO: 19998 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 29.650 UF: 30

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 014/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 008/13 Data de Protocolo: 07/01/2013
 No. CEVS: 350750601-865-000161-1-0 Data de Vencimento: 14/01/2014
 Razão Social: LUZIA SALETE BERTAZZO PIMENTEL
 CNPJ/CPF: 075.145.728/05 - ()
 Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 436 VILA SÃO LÚCIO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP
 Resp. Legal: LUZIA SALETE BERTAZZO PIMENTEL CPF: 075.145.728-05
 Resp. Técnico: LUZIA SALETE BERTAZZO PIMENTEL CPF: 075.145.728-05
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/36035-4 UF: 07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 008/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 035/13 Data de Protocolo: 11/01/2013
 No. CEVS: 350750601-865-000043-1-6 Data de Vencimento: 11/01/2014
 Razão Social: GENI MARIA LOBATO GENTIL
 CNPJ/CPF: 696.813.098/04 - ()
 Endereço: RUA DR. GASPAR RICARDO, 120 VILA DOS LAVRADORES.
 Município: BOTUCATU CEP: 18609-000 UF: SP
 Resp. Legal: GENI MARIA LOBATO GENTIL CPF: 696.813.098-04
 Resp. Técnico: GENI MARIA LOBATO GENTIL CPF: 696.813.098-04
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 2354 UF: 69

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 035/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 019/13 Data de Protocolo: 10/01/2013
 No. CEVS: 350750601-812-000001-1-6 Data de Vencimento: 11/01/2014
 Razão Social: PAULO ROBERTO ANNUNCIATTO
 CNPJ/CPF: 002.842.541/0001-92()
 Endereço: RUA: MIGUEL DI CREDO, 187 VILA PAULISTA.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
 Resp. Legal: PAULO ROBERTO ANNUNCIATTO CPF: 594.500.967-91
 Resp. Técnico: NELSON MENINO DOS SANTOS CPF: 086.416.848-91
 CBO: 06510 Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 2.189 UF: 08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 019/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de PROTESE DENTARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 046/13 Data de Protocolo: 14/01/2013
 No. CEVS: 350750601-325-000013-1-7 Data de Vencimento: 14/01/2014
 Razão Social: JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANCHES
 CNPJ/CPF: 255.063.236/20 - (001)
 Endereço: RUA GENERAL TELLES, 12 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP
 Resp. Legal: JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANCHES CPF: 255.063.236-20
 Resp. Técnico: MANOEL NERI DE ALMEIDA CPF: 027.020.558-69
 CBO: 84250 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 2128 UF: 02

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 046/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 045/13 Data de Protocolo: 14/01/2013
 No. CEVS: 350750601-863-000683-1-4 Data de Vencimento: 14/01/2014
 Razão Social: JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANCHES
 CNPJ/CPF: 255.063.236/20 - ()
 Endereço: RUA GENERAL TELLES, 12 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP
 Resp. Legal: JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANCHES CPF: 255.063.236-20
 Resp. Técnico: JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANCHES CPF: 255.063.236-20
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 23197 UF: 25

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 045/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013 - ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 028/13 Data de Protocolo: 11/01/2013
 No. CEVS: 350750601-863-000353-1-9 Data de Vencimento: 11/01/2014
 No. CEVS: 350750601-863-000352-1-1 Data de Vencimento: 11/01/2014
 Razão Social: ALEXANDRE CAMARGO
 CNPJ/CPF: 065.595.508/93 - ()
 Endereço: CARDOSO DE ALMEIDA, 970 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
 Resp. Legal: ALEXANDRE CAMARGO CPF: 065.595.508-93
 Resp. Técnico: ALEXANDRE CAMARGO CPF: 065.595.508-93
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 44.270 UF: 06

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 028/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013 - ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 012/13 Data de Protocolo: 08/01/2013
 No. CEVS: 350750601-863-000295-1-3 Data de Vencimento: 14/01/2014
 No. CEVS: 350750601-863-000296-1-0 Data de Vencimento: 14/01/2014
 Razão Social: WILSON ANDRÉ FERREIRA ZERBINATO
 CNPJ/CPF: 036.968.418/46 - ()
 Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1907 VILA SILVINHA.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
 Resp. Legal: WILSON ANDRÉ FERREIRA ZERBINATO CPF: 036.968.418-46
 Resp. Técnico: WILSON ANDRÉ FERREIRA ZERBINATO CPF: 036.968.418-46
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 28182 UF: 03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 012/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2013 - ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 016/13 Data de Protocolo: 09/01/2013
 No. CEVS: 350750601-863-000021-1-9 Data de Vencimento: 11/01/2014
 Razão Social: RODOLFO ZOTELLI KUROZAWA
 CNPJ/CPF: 161.925.348/88 - ()

Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 432 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. Legal: RODOLFO ZOTELLI KUROZAWA CPF: 161.925.348-

88

Resp. Técnico: RODOLFO ZOTELLI KUROZAWA CPF: 161.925.348-

88

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 56172 UF: 16

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 016/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO 2013 - ESTABELECIMENTO E EQUIAPMENTO.

No. Protocolo: 033/13 Data de Protocolo: 11/01/2013
No. CEVS: 350750601-863-000732-1-0 Data de Vencimento: 11/01/2014
Razão Social: SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ/CPF: 003.779.133/0024-92()
Endereço: RUA: DR. CELSO CARIOLA, 60 24 DE MAIO.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-725 UF: SP
Resp. Legal: PRISCILA LOPES SANTOS CPF: 655.581.541-87
Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO GALVANI AIRES CPF: 130.776.758-

38

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 50638 UF: 13

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 033/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO 2013.

No. Protocolo: 015/13 Data de Protocolo: 09/01/2013
No. CEVS: 350750601-863-000042-1-9 Data de Vencimento: 11/01/2014
Razão Social: WAGNER ROBERTO DE NICOLAI
CNPJ/CPF: 120.039.248/50 - (001)
Endereço: CAMPOS SALLES, 308 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER ROBERTO DE NICOLAI CPF: 120.039.248-

50

Resp. Técnico: WAGNER ROBERTO DE NICOLAI CPF: 120.039.248-

50

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 43835 UF: 12

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 015/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO 2013 - ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 021/13 Data de Protocolo: 10/01/2013
No. CEVS: 350750601-863-000286-1-4 Data de Vencimento: 11/01/2014
No. CEVS: 350750601-863-000285-1-7 Data de Vencimento: 11/01/2014
Razão Social: TEREZINHA DE JESUS NUNES MARCHETTE
CNPJ/CPF: 045.098.888/05 - ()
Endereço: RUA BRAZ DE ASSIS, 224 JARDIM PARAÍSO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP
Resp. Legal: TEREZINHA DE JESUS NUNES MARCHETTE CPF: 045.098.888-05
Resp. Técnico: TEREZINHA DE JESUS NUNES MARCHETTE CPF: 045.098.888-05
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 23864 UF: 04

045.098.888-05

045.098.888-05

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 021/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO 2013 - ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 034/13 Data de Protocolo: 11/01/2013
No. CEVS: 350750601-863-000034-1-7 Data de Vencimento: 11/01/2014
No. CEVS: 350750601-863-000035-1-4 Data de Vencimento: 11/01/2014
Razão Social: JOSÉ AUGUSTO GALVANI AIRES
CNPJ/CPF: 130.776.758/38 - ()
Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 1827 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-220 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ AUGUSTO GALVANI AIRES CPF: 130.776.758-

38

Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO GALVANI AIRES CPF: 130.776.758-

38

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 50638 UF: 13

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 034/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

23. Comunicado de ODONTO - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 065/13 Data de Protocolo: 15/01/2013
No. CEVS: 350750601-863-000237-1-0 Data de Vencimento: 03/07/

2008

Razão Social: SILVIA DE CARVALHO ALVARENGA
CNPJ/CPF: 162.481.738/69 - ()
Endereço: RUA CURUZU, 1100 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA DE CARVALHO ALVARENGA CPF: 162.481.738-

69

Resp. Técnico: SILVIA DE CARVALHO ALVARENGA CPF: 162.481.738-69

CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 56614 UF: 16

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 065/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

24. Comunicado de CABELEIREIRO - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 102/13 Data de Protocolo: 21/01/2013
No. CEVS: 350750601-960-000293-0-0
Razão Social: OSNI GUILMAN
CNPJ/CPF: 032.791.069/07 - ()
Endereço: AVENIDA: LEONARDO VILLAS BOAS, 588 VILA NOVA
BOTUCATU.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
Resp. Legal: OSNI GUILMAN CPF: 032.791.069-07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 102/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

25. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1523/12 Data de Protocolo: 31/10/2012
No. CEVS: 350750601-471-000327-1-9 D
Razão Social: ELEN RIBEIRO SILVA ME
CNPJ/CPF: 013.433.491/0001-06()
Endereço: RUA: JORNALISTA PEDRO CHIARADIA, 1599 JARDIM SANTA
MONICA.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-541 UF: SP
Resp. Legal: HELEN RODRIGUES SILVA CPF: 257.865.338-08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 1523/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

26. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1030/12 Data de Protocolo: 08/08/2012
No. CEVS: 350750601-471-000320-1-8
Razão Social: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR MINIIMERCADO - EPP
CNPJ/CPF: 015.354.705/0001-84()
Endereço: RUA: VEIGA RUSSO, 218 JARDIM DONA NICOTA DE BARROS.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-320 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 384.204.018-

03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 1030/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

27. Comunicado de ALIMENTO - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 044/13 Data de Protocolo: 14/01/2013
No. CEVS: 350750601-562-000092-1-0
Razão Social: IRMÃOS MILANESE PIZZARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 012.509.826/0001-60()
Endereço: RUA FRANCISCO FIGUEIRA, 252 VILA FORMOSA.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA MARA DOS REIS CPF: 983.023.888-15

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 044/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

28. Comunicado de CASA DE REPOUSO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 069/13 Data de Protocolo: 17/01/2013
No. CEVS: 350750601-871-000030-1-8 Data de Vencimento: 21/01/

2014

Razão Social: LOPES & SOARES LEANDRO LTDA ME
CNPJ/CPF: 011.682.269/0001-11()
Endereço: RUA: CHICO BRAZ, 150 VL. MARIANA
Município: BOTUCATU CEP: 18601-030 UF: SP
Resp. Legal: MARY MÁRCIA LOPES CPF: 092.996.568-00
Resp. Técnico: LARISSA TOLEDO FERNANDES DE SOUZA CPF: 367.776.458-02
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 026.795 UF: 36

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferere protocolo 069/13 por estar de acordo com as normas sanitárias.

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA:

01. TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA: TRM-211-A 538.
PRODUTO: SAL REFINADO IODADO.
AMOSTRA PRA ANÁLISE FISCAL, COM OBJETIVO DE ATENDER AO
PROGRAMA PAULISTA 2012.
PROCESSO: 48.358/2012.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento
deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 25 de JANEIRO de 2013.

PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.310
de 17 de janeiro de 2013.
“Regulamenta o processo de atribuição classes para professores de educação infantil e ensino fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.645/2013, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar-se o processo de atribuição de classes no ensino municipal;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases, nº 9394/96;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.673 que estabelece o Programa de Ação de parceria Estado-Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 912 de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que preceitua os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a legislação municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição de classes de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede Municipal de Ensino. Para fins de atribuição de classes o campo de atuação é assim considerado como classes de Educação Infantil e anos iniciais de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Em qualquer fase, a atribuição de classe deverá observar a seguinte ordem de prioridade quanto à situação funcional:- titulares de cargo, no próprio campo de atuação.

Art. 3º As atribuições de classes serão realizadas no início do ano letivo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das escolas da rede Municipal de Ensino. Serão realizadas por uma Comissão formada de 3 a 5 membros, assim compostas:- Secretário Municipal de Educação, Secretário de Educação – Adjunto, pelos Coordenadores das modalidades de ensino, Assistentes Técnicos de Ensino, Diretor(es) Escolas, Orientadores Pedagógicos e Supervisores Escolares.

Parágrafo único. A presidência da Comissão obedecerá à ordem hierárquica da Secretaria Municipal de Educação (SME). Esta Comissão será responsável por todos os atos da atribuição, remanejamento e permuta de classes.

Art. 4º O processo de atribuição de classes para professores de Educação Infantil e Professores de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), das Escolas da Rede Municipal de ensino, será realizado nos termos do presente Decreto e ocorrerá em fases distintas e sucessivas.

I.As atribuições de classes como também o número de classes vagas encaminhadas pelas Escolas após a 1ª fase, se for o caso, serão feitas em local, data e horário estabelecido e publicados pela Comissão de Atribuição de Aulas, através de Portaria; sendo que na 1ª fase publicada na SME e Unidades Escolares e, na 2ª e 3ª fases somente na SME;

II. A primeira fase: realizada nas Unidades Escolares, sob a orientação dos Diretores ou no caso de impedimento do mesmo, um membro da Comissão será o responsável nas Escolas para os professores em efetivo exercício na mesma desde o início do ano anterior ao de atribuição. Os diretores deverão registrar em ata com ciência de todos os presentes a atribuição realizada;

III. Nas Escolas que fazem parte do Programa de Ação Estado/Município, os professores municipalizados terão prioridade na escolha das classes de acordo com o convênio estabelecido no decreto nº. 40.673, obedecida a classificação, sob a supervisão da Comissão;

IV. Na segunda fase: realizada na Secretaria Municipal de Educação, sob a orientação de um dos membros da Comissão com a supervisão do Presidente, para os professores que se interessarem na escolha de classes que não foram atribuídas na 1ª fase, bem como as classes remanescentes da modalidade de Educação Especial;

V. Os professores concursados e contratados da rede municipal de ensino na modalidade de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental, interessados nas classes remanescentes de Educação Especial deverão fazer inscrição no site da Secretaria Municipal de Educação (www.educatu.com.br). O prazo para esta inscrição será divulgado nas Unidades Escolares e na Secretaria de Educação através de portaria;

VI. O professor interessado nas aulas remanescentes de Educação Especial deverá comprovar no ato da atribuição sua especialização em Educação Especial, curso em Educação Especial e/ou Psicopedagogia;

VII. Todos os professores estarão automaticamente inscritos para essa fase de atribuição, exceto os interessados nas classes remanescentes de Educação Especial;

VIII. Durante a sessão de remanejamento a listagem de pontuação de professores, será reiniciada todas as vezes que houver vacância de classes, não sendo permitida ao professor a interrupção da sessão de remanejamento por desatenção do mesmo;

IX. Quando o professor titular de uma classe escolher outra classe na sessão de remanejamento, automaticamente o professor substituto tornar-se-á titular da mesma;

X. No retorno do professor titular de uma classe durante o ano letivo, o professor substituto ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação e será respeitado o período da classe escolhida;

XI. O professor que não puder comparecer em qualquer uma das três fases, deverá fazer uma procuração registrada em cartório em duas vias, dando plenos poderes no ato das atribuições;

XII. O professor que durante o ano letivo responder administrativamente por indisciplina e for transferido para outra Unidade Escolar, perderá sua classe titular devendo participar do remanejamento no ano posterior;

XIII. Terceira fase:- Denominada Sessão de Permuta, realizada na Secretaria Municipal de Educação, para professores que queiram permutar, respeitando a modalidade de ensino; e,

XIV. Somente será permitida uma permuta nesta fase.

Art. 5º Nas três fases da atribuição, será utilizado como critério de classificação o tempo de serviço na modalidade como profissional habilitado do Magistério na Rede Municipal de Ensino, considerando-se como referência o mês de outubro do ano anterior de acordo com a legislação Municipal.

§ 1º A classificação será elaborada separadamente para o Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), como também a atribuição, o remanejamento, e permuta de classes, conforme a denominação da legislação pertinente.

§ 2º A classificação levando-se em consideração o tempo de serviço na modalidade será afixada na Secretaria Municipal de Educação, como também nas Unidades Escolares onde os professores deverão assinar termo de ciência da mesma.

§ 3º Em caso de empate será utilizado como critérios, obedecendo em ordem de prioridade o maior número de dependente e maior idade do professor. Serão considerados dependentes os filhos com idade igual e/ou abaixo de 18 anos.

Art. 6º Os professores contratados que assumirem as classes vagas ou em substituição, após o início do ano letivo, somente participarão da 2ª fase do processo de atribuição de aula no ano seguinte, ou seja, do remanejamento e/ou permuta de classes.

I.As substituições que venham ocorrer por vacância ou afastamento serão atribuídas

em caráter excepcional aos demais professores da rede municipal de ensino, habilitados obedecendo à classificação de início de ano, tendo preferência os professores da Unidade Escolar;

II. Os professores que não tenham sido contemplados com atribuição de classes em sua modalidade de ensino na 2ª fase ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação, e serão designados em caráter excepcional, para ocupar no ano letivo as classes remanescentes;

III. O professor em caráter de substituição perderá a classe a ele atribuída no retorno do professor titular ou quando houver convocação de professores concursados.

Parágrafo único. Os professores que ocupam cargo de função gratificada terão direito a uma única mudança na fase de remanejamento, sem direito a permuta.

Art. 7º A atribuição para o Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) será de acordo com o número de classes existentes e disponíveis no momento das sessões de atribuição e na seguinte conformidade:

I.Uma classe ao Professor de Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas/aulas em atividades com alunos e 5 (cinco) horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas/aulas na escola em atividades coletivas – HTPC e 03 (três) horas/aulas em local de livre escolha pelo docente – HTPL, e;

II. Uma classe ao Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas de atividades com alunos e 5 (cinco) horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas/aulas na escola em atividades pedagógicas coletivas – HTPC, e 03 (três) horas/aulas em local de livre escolha pelo docente – HTPL.

Parágrafo único. Após atribuição de classe nas duas fases, o professor não poderá desistir e nem permutar das mesmas durante o período letivo referente à sua atribuição.

Art. 8º No ato de atribuição de classes o Professor deverá assinar um termo próprio, após verificar a veracidade do mesmo, aceitando ou desistindo da classe, não cabendo nenhum recurso posterior, caso haja interesse em participar da 2ª fase (remanejamento) deverá apresentar o termo de atribuição assinado na 1ª fase.

Art. 9º O processo de atribuição de classes, em suas diferentes fases deverá ser registrado em ata deferida pela Comissão de Atribuição de Aulas, e homologado pelo Secretária Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 8.954, de 31 de janeiro de 2012.

Botucatu, 17 de janeiro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de janeiro de 2013, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.311
de 17 de janeiro de 2013.
“Regulamenta o processo de atribuição de classes para professores do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª e 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio), da Rede Municipal de Ensino de Botucatu.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.645/2013, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar-se atribuição de classes e aulas no ensino municipal;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 912 de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que preceitua os incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e a legislação municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição de classes para professores do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª e 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª série do Ensino Médio), da Rede Municipal de Ensino de Botucatu.

Art.2º As atribuições de aulas serão realizadas antes do início do ano letivo para o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano (Professor II) das escolas da Rede Municipal de Ensino. Serão realizadas por uma Comissão formada de 3 a 5 membros, assim composta: Secretário Municipal de Educação, Secretário de Educação Adjunto, Coordenadores Pedagógicos, Diretores Escolares, Assistente de Direção, Supervisores e/ou Orientadores Pedagógicos.

Parágrafo único. A presidência da Comissão obedecerá à ordem hierárquica da Secretaria Municipal de Educação. Esta Comissão será responsável por todos os atos da atribuição, remanejamento e permuta de classes.

Art. 3º O processo de atribuição de aulas para professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino de Jovens e Adultos (regime anual e semestral) das Escolas da Rede Municipal de Ensino será realizado nos termos do presente Decreto e ocorrerá em fases distintas e sucessivas.

I - A primeira fase sob a orientação e responsabilidade da Comissão de Atribuição de aulas permitirá que o professor possa completar a jornada de trabalho até o limite Máximo de 40 horas/aulas semanais em sala de aula ou jornada mínima de 24 horas/aulas em sala de aula na disciplina de concurso respeitando-se a classificação por tempo de serviço, como profissional habilitado do magistério da Rede Municipal de Ensino conforme disposto na lei 912/2011;

II - É facultativa ao professor a ampliação ou não de sua jornada mínima de trabalho;

III - O professor especialista (6º ao 9º ano), tem uma jornada mínima de 24 (vinte e quatro) horas/aulas com alunos e máxima de 40 (quarenta e quatro) horas/aulas semanais de atividades com alunos, sendo que nas jornadas semanais de até 30 horas/aulas com alunos o docente cumprirá 2(duas) horas/aulas de HTPC e 01(uma) hora/aula de HTPL, e nas jornadas entre 31(trinta e uma) horas/aulas a 40(quarenta) horas/aula semanais com alunos, cumprira 2 (duas) horas/aulas de HTPC e 2(duas) horas/aulas de HTPL, totalizando 44 horas/aula;

IV - A atribuição de aulas será feita considerando-se, em primeiro lugar, a disciplina para qual o professor foi concursado, admitido ou possui estabilidade, e a classificação por tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Botucatu;

V - A atribuição de aulas para Professor II será feita de acordo com o número existente e disponível no momento da sessão, considerando-se as escolas da Rede Municipal de Ensino;

VI - Todos os professores estarão automaticamente inscritos para essa fase de atribuição, sendo-lhes facultativo o comparecimento; o não comparecimento será considerado como desistência não cabendo nenhum recurso;

VII - O professor que não puder comparecer em qualquer uma das 3 fases, deverá

fazer uma procuração registrada em cartório em duas vias, dando plenos poderes no ato das atribuições; e,

VII - A segunda fase sob a orientação e responsabilidade da Comissão de atribuição de aulas permitirá que, não havendo o número de aulas para completar a jornada mínima (24 horas semanais) o professor deverá fazer com aulas de disciplina(s) relacionada(s) a área para a qual foi admitido, concursado ou possui estabilidade e seja legalmente habilitado, desde que todos os demais professores que se enquadrem no inciso I do presente artigo tenham completado sua jornada mínima.

Art. 4º As atribuições de aulas das escolas da Rede Municipal de Ensino será realizada em local, data e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e divulgados através de Portaria; sendo publicada na própria Secretaria e nas Unidades Escolares.

Art. 5º Em ambas as fases, será utilizado como critério de classificação o Tempo de efetivo serviço como profissional habilitado do Magistério da Rede Municipal de Ensino, considerando-se como referência o mês de outubro do ano anterior de acordo com legislação Municipal.

§ 1º A classificação será elaborada considerando-se o tempo de efetivo exercício do professor da Rede Municipal de Ensino, incluindo-se aquele em que eventualmente tenha exercido, de forma não concomitante, função em comissão junto a Secretaria Municipal de Educação, em cargos de especialista em educação (Assistente de Direção, Diretor, Coordenador Pedagógico e Assistente Técnico).

§ 2º A classificação levando-se em consideração o tempo de efetivo serviço, será afixado com antecedência na Secretaria Municipal de Educação, como também nas Unidades Escolares onde os professores deverão assinar termo de conhecimento da mesma.

§ 3º Em caso de empate será utilizado como critérios, obedecendo em ordem de prioridade o maior número de dependente e maior idade do professor.

Art. 6º Quando as aulas atribuídas não atingirem a jornada mínima, o professor ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação para a realização de atividades nos termos da lei vigente.

Art. 7º As substituições que venham ocorrer por vacância ou afastamento, poderão ser atribuída em caráter excepcional aos demais professores da rede municipal de ensino, habilitados obedecendo à classificação de início do ano ou primeiro semestre, tendo preferência os professores da Unidade Escolar.

I - As substituições que venham ocorrer por vacância ou afastamento serão atribuídas em caráter excepcional aos demais professores da rede municipal de ensino, habilitados obedecendo à classificação de início de ano, tendo preferência os professores da Unidade Escolar; e,

II - O professor em caráter de substituição perdera as aulas a ele atribuídas no retorno do professor titular ou quando houver convocação de professores concursados.

Art. 8º No ato de atribuição de classes o Professor devera assinar um termo próprio, após verificar a veracidade do mesmo, aceitando ou desistindo das aulas, não cabendo nenhum recurso posterior.

Art. 9º O processo de atribuição de classes, em suas diferentes fases deverá ser registrado em ata deferida pela Comissão de Atribuição de Aulas, e homologado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 8.953, de 31 de janeiro de 2012.
Botucatu, 17 de janeiro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de janeiro de 2013, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.313
de 17 de janeiro de 2013.
“Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano de 2013, nas escolas da rede municipal de ensino.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe representou a Equipe Técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e;

CONSIDERANDO a importância de calendário escolar que assegure às escolas municipais o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas de aula, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56.052, de 28.7.2010, que dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas municipais nos períodos de recesso escolar;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 1.644/2013,
D E C R E T A:

Art. 1º As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para o período diurno e/ou noturno, respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

Art. 2º Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverá ser repostos, conforme a legislação pertinente, ainda que essa reposição venha a se efetivar aos sábados.

Art. 3º O calendário escolar deverá ser elaborado pela equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e com aprovação do Conselho Municipal de Educação e encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para homologação.

Parágrafo único. Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação e à nova homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Na elaboração do calendário para o ano de 2013, a equipe técnica pedagógica deverá observar:

- I - o início das atividades escolares:
 - a) atividades de planejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, a serem realizadas no período de 6 a 8 de fevereiro;
 - b) início das aulas em 13 de fevereiro; e,
 - c) término dos dias letivos, no mínimo, em 19 de dezembro.
- II - a realização de:
 - a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados os mínimos de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária dos estudos oferecidos, nos termos das respectivas resoluções;

- b) um dia de atividades para reflexão e discussão dos resultados do SARESP/2013, a ser realizada no dia 30 de abril;
 - c) reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;
 - d) reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Série e de pais de alunos;
- III - férias docentes, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013; e,
- IV - recesso escolar de 10 a 25 de julho, 12 (doze) dias úteis.

Parágrafo único. Nas datas abaixo relacionadas haverá os seguintes eventos na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos 200 dias letivos.

- 30 de Abril – Divulgação do resultado da SARESP
- De 23 a 25 de julho - Seminário Municipal de Educação Inclusiva
- 29 e 30 de agosto: Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 17 de janeiro de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de janeiro de 2013, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 9.314
de 17 de janeiro de 2013.
“Dispõe sobre doação de bens móveis a Associação El Shaddai”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais

e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, item II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Botucatu e Processo Administrativo nº 2.907/2012,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam doados a Associação El Shaddai, C.N.P.J. 00.622.982/0001-56, localizada na Rua Waldemar Vizotto nº 138 – Jardim Santa Elisa, Botucatu/SP, os seguintes bens móveis:

I - Um consultório odontológico totalmente automático, composto por: cadeira landus 5, acionada por pedal de comando, de estrutura larga, base em aço, encosto de cabeça anatômico e ajustável, estofamento lavável sem costura de pvc, equipo tipo kart modelo simplex com refletor 20.000 lux, luz modelo persus 5, unidade auxiliar com suctor de saliva com filtro interno, modelo: simplex.

Art. 2º A doatária deverá utilizar referidos bens exclusivamente nas atividades da entidade.

Art. 3º A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 17 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de janeiro de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 9.315
de 18 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais

e,
CONSIDERANDO que no dia 21 de janeiro p.f., Botucatu estará recebendo a visita oficial do Ilustríssimo Senhor *Davi Zaia*, digníssimo Secretário Estadual de Gestão Pública do Estado de São Paulo,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 21 de janeiro p.f., o Senhor *Davi Zaia*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de janeiro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de janeiro de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.316
de 21 de janeiro de 2013.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.679/2013 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.412/2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.39	Mobilidade	01	109.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções, até o limite de R\$109.000,00 (cento e nove mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.34	Mobilidade	01	38.000,00
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.36	Mobilidade	01	16.000,00
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.93	Mobilidade	01	28.000,00
02.22.02.15.452.0003.2040.4.4.90.52	Mobilidade	01	27.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de janeiro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de janeiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.317
de 21 de janeiro de 2013.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.354/2013 e consoante § 4º do artigo

4º da Lei nº 5.412/2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.02.06.182.0003.1003.4.4.90.51	Gabinete do Prefeito – Funabom	03	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de janeiro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de janeiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.318
de 21 de janeiro de 2013.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.110/2013 e consoante §4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$208.946,42 (duzentos e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	02	208.946,42

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – contrato FEHIDRO 265/2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de janeiro de 2013.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de janeiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.480
de 7 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.813/2012 - Pregão n.º 378/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 476/2012 e 477 /2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f)fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i)fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j)deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l)o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de janeiro de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.481
de 7 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.575/2012 - Pregão n.º 379/2012 -

Atas de Registro de Preços n.ºs 449/2012, 450/2012 e 451/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f)fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i)fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j)deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l)o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de janeiro de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.482
de 7 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.577/2012 - Pregão n.º 381/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 452/2012, 453/2012 e 454/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f)fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i)fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j)deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l)o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de janeiro de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.483
de 7 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.578/2012 - Pregão n.º 383/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 455/2012 a 460/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues

ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f)fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i)fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j)deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l)o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de janeiro de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.484
de 7 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.744/2012 - Pregão n.º 382/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 478/2012, 479/2012 e 480/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f)fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i)fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j)deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l)o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de janeiro de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.485
de 8 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Paulo Stanley Júnior, João Aparecido de Moraes e Maria Aparecida Lopes*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 46.802/2012 - Pregão n.º 358/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 481/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a

respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f)fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i)fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j)deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l)o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 8 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de janeiro de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.487
de 11 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 1.041/2013 - Pregão n.º 001/2013.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Luís Alberto de Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de janeiro de 2013, 157º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.488
de 11 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 1.073/2013 - Pregão n.º 002/2013.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Maria Inez de Fátima Alves e Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 11 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de janeiro de 2013, 157º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.489
de 11 de janeiro de 2013.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.740/2012 - Pregão n.º 372/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 482/2012 a 485/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos

fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f)fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i)fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j)deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l)o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de janeiro de 2013.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de janeiro de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

ROGERIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.490

de 15 de janeiro de 2013.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 46.151/2012 - Convite n.º 078/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *José Henrique Bassetto*, como fiscal, nos termos da Portaria n.º 8.465, de 26 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor *Perseu Mariani*.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de janeiro de 2013.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de janeiro de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSE DALIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Extrato de Contrato

Contrato nº 10/13

Contratantes: Matinha Empreendimentos Imobiliários Ltda o Município de Botucatu e Sabesp

Objeto: doação do sistema de abastecimento de água do loteamento denominado “Residencial Recanto dos Jatobás”

Valor global: R\$93.517,58

Assinatura: 3/1/2013

Contrato nº 11/13

Contratantes: Clara Serra Costa o Município de Botucatu e Sabesp

Objeto: doação dos sistemas de água e esgoto sanitário do loteamento denominado “Residencial Mirante da Serra II”

Valor global: R\$32.239,96

Assinatura: 28/11/2012

Contrato nº 12/13

Processo Administrativo nº 288/13

Termo de Aditamento ao contrato nº 087/10 aditado pelo contrato nº 381/11

Contrato de repasse 0313775-82/2009

Contratantes: União Federal/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e Município de Botucatu

Objeto: Construção de galerias de águas pluviais na Rua Ten. João Francisco

Aditamento: prorroga o prazo para 20 de março de 2013

Assinatura: 14/11/2012

Contrato nº 13/13

Processo Administrativo nº 2033/13

Contratantes: CPFL e Prefeitura de Botucatu

Objeto: obras de conexão e de participação financeira nº 0035181864/2012, Rua Antonio Sandre s/n1 – Alto

Valor: início das obras R\$3.232,78 término das obras R\$4.036,64

Assinatura: 23/05/2012

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2013 - **DECRETO N.º 9.313** de 17 de janeiro de 2013.

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	S	D.Let.	COO	L	Acc						
JAN			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									
			F	F	F	F	S	S	F	F	F	F	F	F	12	13	F	F	F	F	F	19	20	F	F	F	F	F	26	27	F	F	F	F								
FEV						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28									
						AT	2	3	AT	REM	5	AT	REM	PL	PL	PL	9	10	PF	FN	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L			12					
MAR						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
						L	2	3	L	L	L	L	L	L	9	10	L	L	L	L	L	L	16	17	L	L	L	L	L	L	L	L	L	FN	30	31		20	32			
ABR			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
			L	L	L	L	L	6	7	L	L	L	L	L	L	CCO	14	L	L	L	L	L	L	20	21	L	L	L	L	L	L	L	CSC	DRS			21	1	94			
MAY			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									
			FN	L	L	4	5	L	L	L	L	L	L	L	11	12	L	L	L	L	L	L	18	19	L	L	L	L	L	25	26	L	L	L	FN	PF		20	74			
JUN						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
						1	2	L	L	L	L	L	L	L	ACL	9	L	L	L	L	L	L	15	16	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	29	30		20	1	95	
JUL			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									
			L	L	L	L	CSC	6	7	PF	FN	R	R	R	R	13	14	R	R	R	R	R	20	21	R	SEI	SEI	SEI	FN	27	28	L	L	L			503		100/3			
AGO						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
						L	L	3	4	L	L	L	L	L	L	10	11	L	L	L	L	L	17	18	L	L	L	L	L	L	24	25	L	L	L	FO	FO	31		20	123	
SET			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
			1	L	L	L	L	L	COO	8	L	L	L	L	L	L	14	15	L	L	L	L	L	21	22	L	L	L	L	L	L	L	L	CSC				21	1	145		
OUT						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
						L	L	L	L	S	S	L	L	L	L	L	L	12	13	L	PF	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L		21		166		
NOV						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
						L	2	3	L	L	L	L	L	L	L	9	10	L	L	L	L	L	FN	16	17	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	CSC	30			20	186	
DEZ			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									
			1	L	L	L	L	L	ACL	8	L	L	L	L	L	L	14	15	L	L	L	L	CP	R	21	22	R	R	R	R	R	R	R	R	R				13		1	200

R	Recesso
F	Férias
PL	Planejamento
PF	Porto Facultativo
FNIM	Período Nacional ou Municipal
RP	Replanejamento
ACL	Festa Junina, Feira Livre, Feira Ciênc.
IA	Início das Aulas

ACL	Atividades Culturais e Lazer
AT/Im	Atribuição de Aula Interna
CCO	Comemoração Cívica Obrigatório
CSC/	Conselho Série Classe/Final/APM
Per	Permuta de classe
REM	Remanejamento
CP	Capacitações

1º Semestre: 100
2º Semestre: 100
* Final do 1º semestre

Adauto de Jesus Pereira
Presidente COMED

FBI	06/02 a 26/04	53 dias	Outras atividades realizadas pela Secretaria de Educação
2º Bi	02/05 a 10/07	47 dias	(Relativo a)
3º Bi	29/07 a 30/09	45 dias	29/04 - Divulgação resultado Sabesp - DRS
4º Bi	01/10 a 17/12	65 dias	Dias 29 e 30/09 - Fórum Municipal de Educação Dias 23, 24, 25/07 - Seminário Educação Inclusiva - BEI

Alessandra Lucchesi de Oliveira
Secretário de Educação

Após fortes chuvas, Botucatu recebe materiais de ajuda humanitária

Teve início na última segunda-feira (21) a entrega dos materiais de ajuda humanitária disponibilizados pela Defesa Civil do Estado de São Paulo para as famílias atingidas pelas fortes chuvas que caíram em Botucatu no dia 16 deste mês.

A Cidade foi contemplada pelo Estado com cobertores, colchões, lençóis, kits de limpeza compostos por alvejante, balde, rodo, sabão, vassoura, saco de lixo, luva de plástico, pano de chão e pá ; e também kits de higiene formados por materiais como creme e escova dental, esponja, sabonete e toalha de banho.

A distribuição dos materiais está sendo feita pela Defesa Civil de Botucatu em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Segundo o coordenador da Defesa Civil, Paulo Renato da Silva, os materiais são destinados para algumas famílias que foram temporariamente desalojadas de suas residências, que totalizam 36 pessoas.

“Este material é de fundamental importância para estas famílias que tiveram perdas significativas com as chuvas. O Centro de Atendimento ao Migrante Itinerante e Mendicância (Camim) e a Casa Transitória também se-

rão contemplados já que também tiveram suas instalações atingidas”, explica.

Ele ainda ressalta que além dos materiais recebidos pelo Governo do Estado, a Secretaria de Assistência Social também está entregando alimentação às pessoas necessitadas. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde realiza atendimento aos moradores das casas que foram atingidas pelas chuvas e tiveram contato direto com a água.

“A intenção é orientar os munícipes sobre as medidas preventivas que devem ser tomadas em relação às doenças que podem ser

transmitidas pela água contaminada, principalmente as crianças que são mais vulneráveis”, destaca.

Serviço

A Coordenadoria da Defesa Civil ainda reforça que as pessoas que necessitarem de algum tipo de atendimento devem entrar em contato com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), localizado na Rua Silva Jardim, nº 395, no Centro, telefone (14) 3882-0666 ou a própria Defesa Civil pelo número 199.

Botucatu participará da “Dança da Galera”, do programa Domingão do Faustão

crédito foto – reprodução/TV Globo

Em reunião realizada no gabinete do Poder Público Municipal, na tarde do último dia 17, foi confirmado que Botucatu foi escolhida pela produção da Rede Globo para participar do quadro “Dança da Galera”, do programa Domingão do Faustão. Estiveram presentes no encontro com representantes do Executivo, parte da equipe da produção do quadro, representada pelo diretor Henrique Matias e a produtora Cecília Bellard.

O “Dança da Galera” teve início em 2012 e está em sua segunda temporada. No quadro, duas cidades brasileiras se enfrentam para mostrar suas coreografias. A vencedora do confronto leva R\$ 100.000,00, dinheiro que é diretamente voltado para a Pastoral da Criança do Município.

A produtora Cecília Bellard explica que além de Botucatu irão participar dessa temporada mais cinco cidades: Coruripe (Maceió); Corumbá (Mato Grosso do Sul); Bento Gonçalves (Rio Grande do Sul); Guarapari (Espírito Santo) e Cruzeiro do Sul (Acre). “Geralmente escolhemos uma cidade por região para participar do quadro e no caso da área Sudeste duplicamos desta vez com a escolha de Botucatu e Guarapari. Apesar de já temos escolhido as cidades participantes, os confrontos ainda não foram definidos”, comenta.

Ensaios e gravações - O quadro “Dança da Galera” irá reunir mais de 1.500 pessoas de Botucatu para realizar uma dança conhecida como “coreografia massiva”, como acontece nas aberturas das Olimpíadas.

A dança será coordenada pela emissora e por uma equipe internacional comandada pelo italiano, stage manager, Alberto Carmignani, que participou da produção da festa brasileira no encerramento dos Jogos Olímpicos de Londres, em 2012.

De acordo com a produção da Globo, todas as pessoas acima de 12 anos podem se inscrever para participar da dança. “Não é necessário saber dançar, simplesmente o pré-requisito é ter disposição e vontade de representar Botucatu nesta disputa”, reforça o diretor.

A equipe de produção do “Dança da Galera” estará em



Quadro reúne centenas de pessoas em coreografias que valorizam as características das cidades brasileiras

Botucatu a partir de 25 de fevereiro acompanhada de dois artistas globais para divulgar as inscrições, realizar audições e ensaios. A previsão é que a equipe deverá permanecer na Cidade, filmando todas as etapas do projeto, por duas semanas até a gravação final da dança, uma espécie de reality show.

A subsecretaria de Turismo de Botucatu informa que as inscrições estão previstas para serem realizadas no Teatro Municipal “Camillo Fernandez Dinucci”.

Belezas de Botucatu - Segundo o diretor Henrique Matias, Botucatu foi escolhida para participar do qua-

dro porque preencheu todos os requisitos que o projeto exige, como possuir em média 100 mil habitantes (Botucatu tem 127 mil); locais para ensaio, audições, inscrições; e principalmente um lugar lindo para fazer as gravações. E foi justamente este último quesito que mais impressionou a produção do quadro, que escolheu a rampa “Na Base da Nuvem” de voo livre, com vista para a Cuesta de Botucatu, como cenário para a apresentação da dança. “Acredito que Botucatu será um dos lugares mais bonitos que vamos gravar este quadro”, afirma.

Copa dos Campeões tem início neste mês

Andreia Seullner/arquivo Secretaria de Comunicação

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer informa que terá início no próximo dia 27 de janeiro a primeira competição de futebol promovida pela Prefeitura de Botucatu no ano de 2013: a Copa dos Campeões. Os jogos reunirão oito times e 240 atletas.

A competição seguirá até o mês de março e participarão dela os seguintes times: União da Vila F.C, campeão da Copa dos Campeões no último ano; Dinamite F.C e Serra Negra, respectivamente campeão e vice-campeão da Série A em 2012; Jardim Brasil F.C e Atrevidos F.C, campeão e vice da Série B no ano passado; A.A. São Manuelense, campeão do amador de São Manuel; A.A. Areiopolense, campeão do amador de Areiópolis; e E.C. Amigos do Grilo, campeão do amador de Itatinga.

Segundo Clodoaldo Cardoso, responsável pelos campeonatos de Futebol da Prefeitura de Botucatu, a Copa dos Campeões é o pontapé inicial das competições promovidas pela secretaria. “O interessante desses jogos é que o campeão irá representar nossa Cidade no amador do Estado, a Copa Linaf.”, ressalta.

Serviço

Outras informações sobre a competição podem ser obtidas na Secretaria de Esportes e Lazer pelos telefones (14) 3882-6261 e (14) 3882-8100.



Equipe da União da Vila, campeã da copa em 2012